



Diário Oficial Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

23 de outubro de 2019
Quarta-feira, Ano III - Nº 087

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Presencial nº14-2019 - Contrato nº 78/2019 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianorte CNPJ sob o nº 25.086.612/0001-70; CONTRATADO (A): D PEREIRA RIBEIRO-CNPJ: 07.931.239/0001-24; OBJETO: objetivando a estruturação da rede de serviços de proteção social básica – aquisição de bens-conforme convenio com o Ministério do Desenvolvimento Social. VALOR: R\$ 3.828,69 (TRES MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/10/2019 a 31/12/2019; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019. SIGNATÁRIOS: contratante: PREFEITURA DE GOIANORTE- Contratado: D PEREIRA RIBEIRO. Goianorte, 03 DE OUTUBRO DE 2019. Luciano Pereira de Oliveira- Prefeito Municipal de Goianorte.

AVISO DE LICITAÇÕES

ESTADO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianorte, sito à Avenida Antenor Barreiras, n 1200, centro, Goianorte-TO, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que realizará abertura de Processo licitatório:

Pregão Presencial SRP nº13/2019-tipo menor preço por lote, abertura dia 05 de novembro de 2019 as 11:30 horas, objetivando a aquisição de materiais de construção para atender os pequenos reparos da Pre-

feitura Municipal e Fundos de Saúde de Educação e Assistência Social de Goianorte -TO.

Pregão Presencial SRP nº15/2019-tipo menor preço por item, abertura dia 05 de novembro de 2019 as 12:30 horas, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE - TO.

Maiores informações no endereço acima na sala de Licitações, ou pelo Fone: (63) 3424-1203. Edital disponível na integra no portal transparência no link <https://goianorte.megasofttransparencia.com.br/>. Goianorte -TO, 23 de outubro de 2019.

Luciano Pereira de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

INFORMATIVOS

REFLEXÃO: Que diremos, pois, diante destas coisas? Se Deus é por nós, quem será contra nós? **Rm. 8:31**

FAMÍLIA: A BASE DA SOCIEDADE

Deus criou a família para ser unida, protegendo e fortalecendo cada membro. Uma família unida, guiada por Deus, é uma grande bênção! **Os laços de família são muito fortes.**

Deus abençoa a família de quem é fiel a ele. Crescer em uma família que ama e serve a Deus é um grande privilégio. Os pais devem ensinar os filhos sobre Deus e os filhos devem honrar os pais. Todos devem ajudar os membros mais fracos e vulneráveis da família. **A família é o lugar ideal para refletir o amor de Deus.**

Nem todas as famílias são felizes. Ninguém é perfeito e membros da família podem nos machucar. Mas, com a ajuda de Deus, po-

demos aprender a perdoar e construir famílias mais fortes.

Doença de Parkinson

Doença neurológica, crônica e progressiva, sem causa conhecida, que atinge o sistema nervoso central e compromete os movimentos. Quanto maior a faixa etária, maior a incidência da **doença de Parkinson**. De acordo com as estatísticas, na grande maioria dos pacientes, ela surge a partir dos 55, 60 anos e sua prevalência aumenta a partir dos 70, 75 anos.



Sintomas

Os sintomas da doença de Parkinson variam de um paciente para o outro. Em geral, no início, eles se apresentam de maneira lenta, insidiosa, e o paciente tem dificuldade de precisar a época em que apareceram pela primeira vez.

A lentificação dos movimentos e os tremores nas extremidades das mãos, muitas vezes notados apenas pelos amigos e familiares, costumam ser os primeiros sinais da doença. A principal causa da doença de Parkinson é a morte das células do cérebro, em especial, na área conhecida como substância negra, responsável pela produção de dopamina, um neurotransmissor que, entre outras funções, controla os movimentos.

Tratamento

O tratamento pode ser medicamentoso, psicoterápico e até cirúrgico em alguns casos.

Diário Oficial
Eletrônico do Município de Goianorte-TO
Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017
PODER EXECUTIVO

Luciano Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Odir Barbosa
Sec. Mul. Adm. Planejamento e Comunicação Port. Nº 181/2018 de 17/12/2018

Pedro Barbosa Pires
Diretor de Gabinete, Patrimônio e Portal da Transparência Port. Nº 014/2017 de 02/01/2017